



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA**

EDITAL Nº 091/2018

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA E APOIO À REALIZAÇÃO DO 9º CONGRESSO DE
INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP (CONICT)**

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, e parcerias com instituições de ensino público ou privado para a realização do 9º Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP (CONICT), que ocorrerá entre os dias 11/12/2018 e 13/12/2018 no Câmpus Boituva.

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO

O Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP refere-se ao evento anual com sede itinerante, cujo objetivo é difundir as produções de pesquisadores de todas as áreas do conhecimento, pesquisas de alunos de pós-graduação, graduação e ensino médio, e ainda resultados de projetos de iniciação científica ou tecnológica por meio de exposição oral, pôsteres e palestras.

A primeira edição do evento foi realizada no IFSP Câmpus Guarulhos em 2010. Em números gerais, na 4ª edição do CONICT foram apresentados 220 trabalhos inscritos de 21 diferentes câmpus do IFSP e de outras instituições. Já em 2015, em sua 6ª edição realizada no Câmpus Itapetininga no mês de novembro, foram submetidos 553 trabalhos, sendo 93 destes oriundos de outras instituições, contando com a participação de público superior a 1.000 pessoas.

2. APOIO E PARCERIA

2.1. Serão considerados apoiadores as pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

2.2. O Congresso é um evento de interesse público e poderá receber apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, chamados de apoiadores, mediante as regras deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

2.3. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, tv, *banner*, faixa, *site* da pessoa jurídica e/ou mídia impressa, além de estandes nos espaços disponibilizados pela Comissão Organizadora do Congresso.

2.4. A Comissão Organizadora do Congresso incluirá a logomarca dos parceiros no *site* do evento com ocupação de espaço físico de igual tamanho para todos os apoiadores.

3. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

3.1. Os parceiros poderão realizar apoio por meio de:

- a. Materiais: tais como brindes, livros, apostilas, camisetas, materiais de divulgação, sorteios e prêmios aos participantes do CONICT.
- b. Serviços: o apoio poderá ser realizado por meio da prestação de serviços que auxiliem da viabilização do evento.

3.1.1. No Anexo I, encontrasse uma lista exemplificativa de material e serviços que poderão ser ofertados.

3.2. A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o IFSP, no contato estabelecido neste edital em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento.

3.3. Os materiais ou serviços de que trata o item 3.1 serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e aos seus participantes.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens, pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados nos estandes, não recaiando sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

3.5. Os estandes de empresas apoiadoras serão de responsabilidade das mesmas, havendo apenas a concessão do espaço físico no local do evento por parte do IFSP.

3.6. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

3.7. Será vedado aos apoiadores a cobrança de qualquer recurso ao IFSP ou aos participantes do Congresso como contrapartida da entrega de materiais ou da prestação de serviços citadas no item 3.1 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

3.8. Será vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.

3.9. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

4. DIVULGAÇÃO E MATERIAL INFORMATIVO DO PARCEIRO

4.1. Na divulgação, a Comissão Organizadora do Congresso considerará como contrapartida a inclusão da logomarca do parceiro:

- a) No site do evento;
- b) No material de divulgação do CONICT, desde que impresso pelo parceiro;
- c) Em *banners* do evento, desde que impressos pelo parceiro.

4.2. Durante o evento, a Comissão Organizadora do Congresso considerará, ainda, o seguinte como contrapartida:

- a) A disponibilização de local para montagem de estande do parceiro;
- b) Os parceiros poderão fornecer materiais promocionais, tais como: camisetas, bonés, livros e outros produtos para distribuição durante o evento, contando que não estejam em desacordo com a imagem do IFSP, entendida como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

5.1. Serão aceitas propostas de apoio para o 9º CONICT até às 23 horas e 59 minutos do dia **03 de outubro de 2018**, horário de Brasília, sendo que este prazo poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora do CONICT.

5.2. As propostas deverão ser encaminhadas para o correio eletrônico conict@ifsp.edu.br, mediante preenchimento, digitalização e envio do *Formulário de Apresentação de Proposta de Apoio*, Anexo II deste Edital.

5.3. Após recebidas as propostas, a Comissão Organizadora do CONICT enviará resposta de confirmação de recebimento ao proponente.

5.4. Serão priorizadas as propostas de apoio que:

- a. Tiverem sido registrados primeiro, pelas informações de que trata o item 5.2.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA**

b. Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com parecer emitido pela Comissão Organizadora.

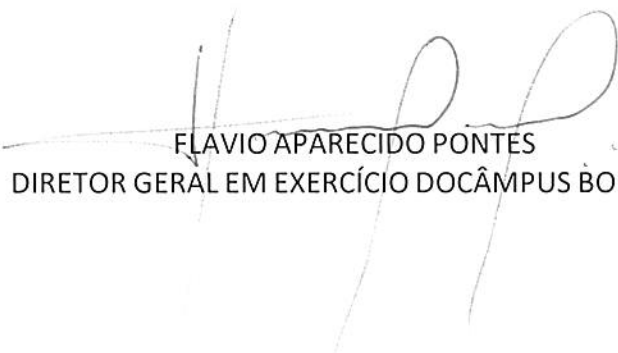
5.5. O resultado será divulgado até o dia 10 de outubro de 2018, através do site institucional <http://conict.ifsp.edu.br/>.

6. CONTATO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONGRESSO

6.1. Fica estabelecido como meios para contato dos interessados o email: conict@ifsp.edu.br e o telefone (15) 3363-8617. A partir das mensagens recebidas serão estabelecidas as ordens de contatos, inclusive para esclarecimentos sobre os termos desta chamada.

6.2. Após a aprovação e divulgação do resultado final a Comissão Organizadora do Congresso entrará em contato com o parceiro aprovado para providências de planejamento, com antecedência ao evento.

Boituva, 20 de agosto de 2018.


FLAVIO APARECIDO PONTES
DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BOITUVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

ANEXO I
DESCRIÇÕES DOS ITENS DEMANDADOS PARA O EVENTO

Descrição
O oferecimento, execução e responsabilidade dos itens ofertados pelo apoiador é de inteira responsabilidade do apoiador, sem qualquer tipo de ônus ou encargo ao IFSP e aos participantes do evento.
Doação de Materiais e serviços gráficos, tais como:
Material de escritório e/ou papelaria, tais como blocos de anotação, cadernos, agendas, canetas, pastas, camisetas, mochilas, material de divulgação, tais como banners, faixas, panfletos, folders, tais como sacolas tipo ecobag, canecas, squeezes, e similares, com informações do evento. Disponibilização de equipamento de som, microfones, disponibilização de multimídia, porta-banner, etc.
Doação (prestação) de Serviços.
Serviços de coffee break, incluindo bebidas, alimentos, materiais e serviços de buffet, decoração (arranjos de flores e outros), apoio a palestrantes e/ou convidados, (como por exemplo: transporte terrestre, diária de hotel, e similares), transporte gratuito aos participantes para o evento. Cerimonial, ornamentação de ambiente, cobertura de foto/filmagem, e similares.
Doação de prêmios aos melhores trabalhos
Tablets, notebook, pen drive, computadores, cursos certificados, viagens, diárias, produtos e serviços gratuitos ofertados pelo apoiador, treinamento, capacitação, livros, e-books, mochilas, bolsas de estudo integral, passeios, ou atividades de lazer gratuitas, etc.
Serviços de entretenimento, culturais, artísticas e lazer
.Apresentações artísticas, bandas musicais, atividades de entretenimento, diversão e lazer. Doação de pacotes para opções de lazer e práticas esportivas, como balonismo, paraquedismo, passeios turísticos, e similares.
Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que a Comissão Organizadora julgue apropriado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO	
DADOS DA EMPRESA	
EMPRESA:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RAMO DE ATUAÇÃO:	
DIRETOR/RESPONSÁVEL:	
EMAIL:	
TELEFONE DA EMPRESA:	TELEFONE CELULAR:
PROPOSTA DO APOIO	
<i>Considerar o tipo de apoio, serviço ou material, conforme as regras estipuladas. Enviar dúvidas para o email conict@ifsp.edu.br.</i>	
ITEM / DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
ITEM / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES:	
A EMPRESA NECESSITARÁ DE ESPAÇO PARA ESTANDE? () SIM () NÃO	
CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA	
<i>Venho, através deste, participar do Edital XXXX do IFSP, visando o apoio ao 9º Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP (CONICT), que será realizado no Câmpus Boituva de 11 a 13/12/2018.</i>	
<i>Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento durante a realização do evento ou conforme combinado com a comissão organizadora.</i>	
<i>Estou ciente de que ao participar do presente Edital, bem como em caso de aprovação de minha proposta, não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens e serviços propostos ao IFSP ou aos seus participantes.</i>	
DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS	
Local e data	Carimbo e Assinatura do Responsável pela Empresa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA**

ANEXO III – ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) E
XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- IFSP, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Rua Pedro Vicente, n.º 625 – Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.564/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Diretor geral do câmpus Boituva, Bruno Nogueira Luz, brasileiro, casado, XXX, RG n.º XXXXXX SSP/SP, CPF/MF n.º XXXXXXXX- XX, nomeado pela Portaria n. XX, publicada no Diário Oficial de XX de XXXXXX de XXXX e o XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito XXXXX, com sede à XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob n.º XXXXXXXX, doravante designado simplesmente **EMPRESA**, neste ato representado por seu XXXXXXXX, portador do R.G. XXXXXX e CPF/MF XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 39 a 41 da Lei n.º 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 e pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes vinculados através do EDITAL Nº XXX/2018 - CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA E APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 9º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP, a ser realizado no Câmpus Boituva, localizado na Rua Zélia de Lima Rosa, 100 – Portal dos Pássaros, Boituva – São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

Para acompanhar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão de Acompanhamento de Fiscalização acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

Parágrafo segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão de Acompanhamento de Fiscalização.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesta cláusula, deverá também elaborar relatório operacional das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA- DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São compromissos do IFSP:

4.1. A inclusão da logomarca do parceiro:

- a. No site do evento;
- b. No material de divulgação do CONICT, desde que impresso pelo parceiro;
- c. Em *banners* do evento, desde que impressos pelo parceiro.

4.2. Viabilizar espaço no local do evento para que a EMPRESA possa dispor estande para sua divulgação;

4.3. Aplicar a marca da EMPRESA nos itens associada à imagem do evento.

CLÁUSULA QUINTA- DOS COMPROMISSOS DO XXXXX (partícipe).

São compromissos do XXXXXX:

5.1. XXXXX

5.2. XXXXXX

5.3. XXXXX

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da EMPRESA ao IFSP, ou deste para aquele, assim como as atividades educacionais a serem desenvolvidas em seu âmbito serão franqueadas aos participantes, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará a partir da data de assinatura do acordo até o encerramento do evento, qual seja, 13 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante notificação prévia de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, preservando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo será providenciada pelo IFSP, no Diário Oficial da União, em conformidade com o que estabelece o Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, XX de XXXX de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

FLAVIO APARECIDO PONTES

Diretor Geral em Exercício

Câmpus Boituva

Participe

XXXXXX

Testemunhas:

XXXXX

IFSP

R.G.: XXXXXX

Participe

R.G.:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS:

Partícipe 1: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO			CNPJ:
Endereço:			
Cidade	CEP	DDD/Telefone	E.A.:
Nome do Responsável			
CI / Órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula

Partícipe 2:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade	CEP	DDD/Telefone	E.A.:
Nome do Responsável			
CI / Órgão exped.	Cargo	Função	Matrícula



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BOITUVA

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIA E APOIO PARA REALIZAÇÃO	
DO 9º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP	
Período da Execução	
Início: 11/12/2018	Término: 13/12/2018
Descrição do objeto: XXXXXXXX	
XXXXXXXXXX	
Justificativa da preposição: XXXXXXXX	

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unid.	Qtd.	Início	Término
1	1		XXXX	XXXX	10/12/2018	13/12/2018

São Paulo, XX de XXXXX de 2018

IFSP

Partícipe